



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Solicita informações ao Secretário de Educação do Distrito Federal a respeito de alterações e modificações no quadro de professores da rede pública e devolução de contratos de professores durante a pandemia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Secretário de Educação requerimento de informações a respeito do quadro de pessoal da Secretaria, para que responda aos seguintes quesitos.

a. Qual a quantidade de servidores efetivos da carreira de magistério no início do ano letivo de 2020 e atualmente neste mês de julho? Enviar discriminativo com a entrada e saída mensal do quadro, com a identificação da carga horária do servidor.

b. Qual a quantidade de professores temporários da carreira de magistério no início do ano letivo de 2020 e atualmente neste mês de julho? Enviar discriminativo com a entrada e saída mensal do quadro, com a identificação da carga horária do servidor.

c. Quantos contratos temporários foram cancelados, devolvidos ou interrompidos desde o início do ano letivo de 2020? Discriminar eventuais justificativas para cancelamento, interrupção ou suspensão de contratos.

d. Quais unidades escolares tiveram redução no quadro de professores, temporários ou efetivos, em relação ao início do ano letivo de 2020?

e. Qual a quantidade de professores temporários havia em cada unidade escolar no início do ano letivo de 2020 e no mês atual?

f. Qual a quantidade de Educadores Sociais Voluntários havia em cada unidade escolar no início do ano letivo de 2020 e no mês atual?

g. Houve adequações na política de admissão de professores e outros profissionais da Secretaria de Educação em razão da pandemia de covid-19? Em caso positivo, quais?

JUSTIFICAÇÃO

O período de pandemia tem provocado incertezas na dinâmica do funcionamento das vidas e do cotidiano que conhecíamos como normal. Este quadro afetou também os serviços públicos, sobretudo as escolas, que reúnem grande quantidade de profissionais e estudantes por todo o Distrito Federal. As aulas presenciais foram suspensas corretamente.

No entanto, este quadro conjuntural não pode servir como justificativa para penalizar trabalhadores que prestam serviços para o GDF, como, por exemplo, os professores temporários da secretaria de educação.

Recebemos algumas denúncias de que contratos temporários foram interrompidos,

cancelados ou devolvidos, causando grande transtorno nas vidas de trabalhadores que dependem dessa renda para sobreviver, principalmente durante a crise causada pelo pandemia.

Por isso, nos dirigimos à secretaria de educação para que responda às perguntas levantadas para podermos tentar reverter decisões que colocam estes trabalhadores em situação de grande vulnerabilidade.

FÁBIO FELIX

Deputado Distrital (PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 16/07/2020, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0159174** Código CRC: **4FEBAF4C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00023908/2020-15

0159174v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1660/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 20:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0170874 Código CRC: 8102409E.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00023908/2020-15

0170874v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 05/08/2020, às 21:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0170876 Código CRC: 284A8A95.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00023908/2020-15

0170876v2